Projeto de Lei _____/2021

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do reajuste no Ticket Alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã-RJ nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) no Ticket Alimentação, que passa a corresponder a R$ 600,88 (seiscentos reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS
VICE-PRESIDENTE

LEONE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
1º SECRETÁRIO

CÁSSIO MARINS REIS
2º SECRETÁRIO